



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2234 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o reajuste da anuidade paga pelo Município de Minas Novas à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas autorizado a reajustar o pagamento da anuidade à **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS**.

S 1º - Para pagamento que trata o “caput” deste artigo, o Município contribuirá com um valor anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo este valor ser corrigido anualmente através de Assembléia Geral realizada pela Associação do Circuito.

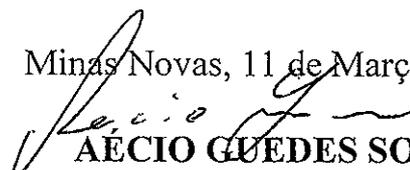
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes no orçamento vigente e, se necessário, abrir crédito especial suplementar.

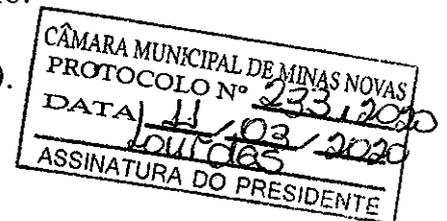
Parágrafo único: A contribuição destinada à **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS** constará em cada exercício financeiro do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 11 de Março de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.



À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 11/03/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE